



Mensagem nº 021/2020

Espigão do Oeste, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Tendência de excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 1.008.566,20 (um milhão oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED em suas Ações, com o Projeto de Construção de Salas de Aula, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 004/PGE-2020**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: Tendência de Excesso de Arrecadação proveniente de repasse pactuado pelo **Convênio nº. 004/PGE-2020**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 958.137,89 (novecentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos); e Anulação parcial de dotação, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ - 50.428,31 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

  
Nilton Caetano de Souza  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| Câmara Mun. de Espigão do Oeste |                |
| Data                            | 13 / 02 / 2020 |
| Hora                            | 12 h 30 mim    |
| Recebido por                    |                |

Aprovado por Unanimidade  
Sessão Extraordinária (3ª)  
Em 21 / 02 / 2020  
Única Votação



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Jovenci Bevenuto Souza  
Presidente  
Câmara Mun. de Espigão do Oeste  
Presidente  
Jovenci Bevenuto Souza

**PROJETO DE LEI Nº 021, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Tendência de excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 1.008.566,20 (um milhão oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED em suas Ações, com o Projeto de Construção de Salas de Aula, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 004/PGE-2020**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, e Município de Espigão do Oeste.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
- d. ATIVIDADE: 12 361 1006 1001 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.12 – Transferências de Convênios;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 838/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 958.137,89 (novecentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

II. Segundo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
- d. ATIVIDADE: 12 361 1006 1001 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 839/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 50.428,31 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Tendência de Excesso de Arrecadação proveniente de repasse pactuado pelo **Convênio nº. 004/PGE-2020**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 958.137,89 (novecentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos);

II. Anulação parcial de dotação, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ - 50.428,31 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
- c. PROGRAMA 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 – Reserva de Contingência;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;

Única Sessão Ordinária

EM 17 / 02 / 2020



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 680/9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência - R\$ - 50.428,31 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2020.

  
**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

  
**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município

  
**Valdinéia Vaz Lara**  
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº. 06  
Processo nº. 0211/2020  
PREFEITURA DE  
ESPIGÃO DO OESTE  
Administração Participativa.

MEMO Nº. 34/COOPLAN/2020 Espigão do Oeste - RO, 31 de janeiro de 2020.

DE: COOPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PARA: Div. Programação Orçamentária - COOPLAN

**ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO - CONVÊNIO Nº. 004/PGE-2020,  
CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA**

Senhora Diretora,

Processo nº. 587 / 2020  
Folha nº. 02  
Rubrica: B

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito para atender ao projeto de **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA**, através de Convênio firmado entre Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, sendo objeto do **Convênio nº. 004/PGE-2020**, a ser executado por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme apresenta documentação técnica e esclarecimentos anexos ao presente pedido.

Informamos que o valor total do convenio é de **R\$ 1.008.566,20** (um milhão oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), conforme plano de trabalho em anexo, sendo R\$ 958.137,89 (novecentos e cinquenta e oito mil e cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) de Repasse financeiro do Governo do Estado e R\$ 50.428,31 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), depositados a título de contrapartida do município, a ser executado através do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio do Programa/Ação, Construção e Ampliação de Unidades Escolares, Obras e Instalações, devidamente qualificado para a realização das ações.

Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal em **caráter de urgência**, considerando cumprimento dos prazos de execução do referido Convênio.

*Mencionamos ainda que, em referência à fonte de recursos, os créditos adicionais a serem realizados ao orçamento terão cobertura por Tendência de Excesso de Arrecadação, considerando os créditos de recursos a serem recebidos do Governo do Estado, e Anulação parcial de dotação de reserva de*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº 07  
Processo nº 587/2020  
PREFEITURA DE  
ESPIGÃO DO OESTE  
Administração Participativa

Contingência, referente à contrapartida a ser desembolsada pelo Município no Exercício de 2020.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

**Valdineia Vaz Lara**  
Coordenadora de Planejamento  
E Orçamento-COOPLAN  
Port. n°. 005/GP/17

Processo n.º 587 / 2020  
Folha n.º 03  
Rubrica.